

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

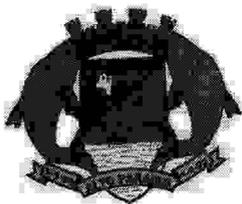
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/05/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 04/06/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 002

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

JUSTIFICATIVA

Nosso Município foi contemplado com recursos advindo do governo do Estado, proveniente ao programa Família Paranaense. No qual visa a Promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. O programa é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

É de salientar que foi realizado um processo viabilizando a aquisição de tal equipamento, sendo que o mesmo fora considerado deserto.

Sendo assim, é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico visando, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.**

Ainda após realizações de pesquisa de preços chegamos ao valor referencial de **R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.


ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan
Departamento: Departamento de Licitações

Relatório de Cotação - cotação rápida 6

Pesquisa realizada entre 18/05/2021 11:30:01 e 18/05/2021 11:33:41

Relatório gerado no dia 18/05/2021 11:35:58 (IP: 177.92.12.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 2º, "A pesquisa de preços será implementada em documento que contará: III - Método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado."

Item 1: máquina lavar roupa

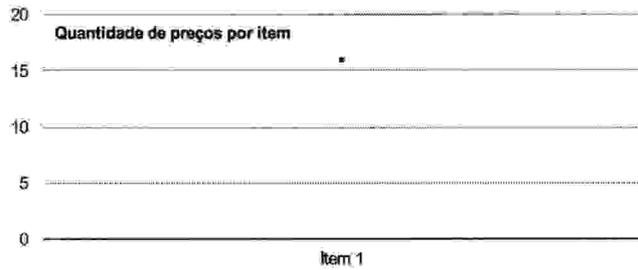
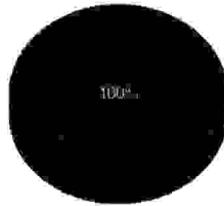
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
8 / 16	1	R\$ 2.611,17 (un)		R\$ 2.611,17	R\$ 2.611,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE			Nº Pregão: 41/2021 UASG: 981981	29/04/2021	R\$ 2.430,26
Valor Unitário					R\$ 2.430,26	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 1	18/05/2021 11:36:10	R\$ 3.087,41
Valor Unitário					R\$ 3.087,41	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / (1) 1			Nº Licitação: 856703	10/03/2021	R\$ 2.315,83
Valor Unitário					R\$ 2.315,83	

Média dos Preços Obtidos R\$ 2.611,17

Valor Global: R\$ 2.611,17

Valor do item em relação ao total

● 1) máquina lavar...



Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Média dos Preços Globais
1	máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	1	R\$ 2.430,26	R\$ 2.430,26	R\$ 2.430,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 2.430,26

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Data: 29/04/2021 08:40
Objeto: É O Registro De Preço Para Aquisição de Eletrodomésticos Para Atender As Necessidades Demandadas Das Unidades De Saúde Do Município De Campina Grande, Paraíba.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	Identificação: NºPregão:412021 / UASG:981981
CatMat: 438940 - MÁQUINA LAVAR ROUPA	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.429.901/0001-45	BRASUMIX LICITACOES LTDA	R\$ 2.118,52
* VENCEDOR *		
Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo: BRASTEMP - BWH15AB		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV V I ESQ. C/ RUA H 19, SN Telefone: (62) 4103-5160
24.802.687/0001-47	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.282,27
Marca: Electrolux Fabricante: Electrolux Modelo: LPR17		
Endereço: SETOR SHCGN CR QUADRA 702/703, S/N	Nome de Contato: Haiston	Telefone: (61) 3968-9868 Email: contato@hsprojetos.com.br
26.873.236/0001-26	ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.890,00
Marca: Electrolux Fabricante: Electrolux Modelo: LAC-15		
Endereço: RUA LUIZ SODRE FILHO, 152	Nome de Contato: TATHIANA	Telefone: (83) 3331-8255 Email: comercialandiva@gmail.com
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 2.949,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: 16KG

Endereço:
R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:
(41) 3026-3182

Email:
atendimento.gmtop@gmail.com

19.918.905/0001-73 THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE R\$ 3.319,11

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CWGL16

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81

Nome de Contato:
Thomas José Beltrão

Telefone:
(83) 3031-1523

Email:
tb.jp@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3.087,41

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Lavadora de Roupas Brastemp BWD15 A9 15Kg - Double Wash Cesto Inox com Ciclo Edredom

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 18/05/2021 11:36:10

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/lavadora-de-roupas-brastemp-bwd15-a9-15kg-double-wash-cesto-inox-com-ciclo-edredom/p/010557500/ed/lava/>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.315,83

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / (1) 1

Data: 10/03/2021 08:30

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - Máquina de lavar roupas, tipo automática, cesto inox, abertura superior, na cor branca, capacidade mínima de 15kg de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxagues, centrifugação, dispenser para sabão autolimpante, lavagem pelo menos de 4 níveis de água, com pelo menos 10 programas de lavagem, classificação de eficiência energética A, 110v, painel mecânico, com filtro elimina fiapos, garantia mínima de 12 meses.

Identificação: Nº Licitação: 858703

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/03/2021 09:33

Homologação: 15/03/2021 09:33

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI R\$ 2.312,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
R FLORENÇA, 121

Telefone:
(45) 3264-7681

Email:
centerfrio@arnet.com.br

O.C. ARAUJO JM MULTIMAR ME

R\$ 2.315,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP

R\$ 2.319,99

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

R\$ 2.379,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 2.499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 2.504,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CCK COMERCIAL LTDA

R\$ 2.697,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L

R\$ 2.999,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

R\$ 3.060,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

R\$ 3.060,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

R\$ 3.560,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CM MOVEIS

AV HERMES VISSOTO, 714
ICARAÍMA-PR -- Fone: (44) 3665-1333 Hora: 09:10

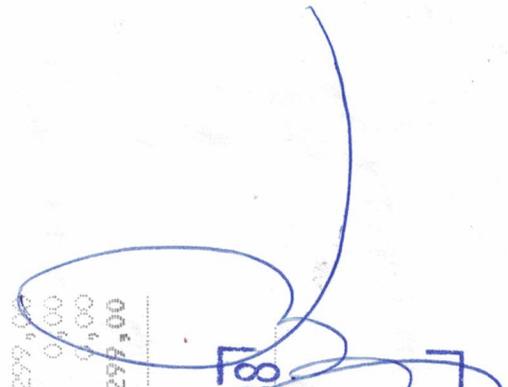
Ronaneio: 030755 Emissao: 10/05/2021-09:09 Tipo: Venda
Cliente: 004108 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Fantas.: Fone: (44) 3664-1320
Insc.:
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereco: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 Bairro: CENTRO
Cidade: 006827-ALTO PARAISO-PR CEP: 87.528-000
Vendedor: 000004 CLAUDIA MANZOLE LEAL Condicao: 002 30

Codigo	Descricao	Produto	Un	Quantidade	Unitario	Total
004049	LAVADORA	COLORETA AUTOMATICA LOCALS	UN	1,000	2.299,00	2.299,00
			1,000	Total:		2.299,00
				0,00%	(+)Acreditamos:	0,00
				0,00%	(-)Desconto:	0,00
				Total Geral:		2.299,00

Pc Vencimento 01 09/06/2021 Valor Pagamento 2.299,00 Titulo

09.605.482/0001-88

CM MOVEIS DE ICARAÍMA
LTDA,
AV. HERMES VISSOTO, 714
CENTRO
87530-000 - ICARAÍMA - PR



LIVRARIA E PAPELARIA LIDER

008

AV. RUAL BARBOSA DIAS, 139

ICARAÍMA-PR - Fone: (44) 3665-1393

cesarbressani@hotmail.com

Hora: 15:39 Pg: 1

Romaneio: 007011 Emissão: 11/05/2021 15:39:15

Tipo: **Orcamento**Cliente: **000031-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Fone: (44) 3664-1320

Fantasia: **PREFEITURA**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Insc.Est.:

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS , 900

Bairro: CENTRO

Cidade: 003207-ALTO PARAISO/PR

CEP: 87.528-000

Vendedor: 000000-

Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	% Desc.	Pço c/ Desc.	Total
004262	LAVADORA 15KG ELECTROLUX TURBO ECONOMIA 12 PR BRANCO 110 VOLTS	UN	1	2.599,0000	0,0000%	2.599,0000	2.599,00

1 SubTotal: 2.599,00

0,00% (+) Acrescimo: 0,00

0,00% (-) Desconto: 0,00

Total: 2.599,00

Orcamento Valido por 7 dias

LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
CNPJ 06.029.558/0001-86
INSC. EST. 90295920-36
AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO
FONE: (44) 3665-1393
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR



MOVEIS PRIMAVERA – CNPJ: 04.100.476/0001-55

AV: HERMES VISSOTO, 780- CENTRO

ICARAIMA –PR CP:87530-000

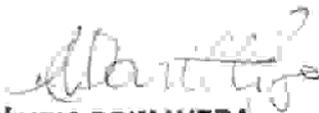
FONE: (44) 3665-1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO PR

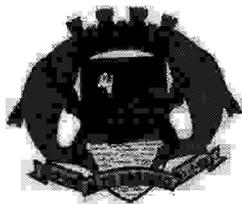
01 LAVADORA ELECTROLUX ESSENCIAL CARE LEX 15KG - 3.149,90

TOTAL: 3.149,90

ICARAIMA – PR 14/05/2021



MÓVEIS PRIMAVERA
CNPJ: 04.100.476/0001-55
AV. HERMES VISSOTO, 780
(44) 3665-1064 - ICARAIMA-PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Da: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, num valor previsto de aproximadamente **R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
Valor Estimado – R\$:	R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

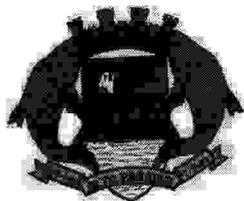
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 18 de Maio de 2021.


CLAUDEMIR COSTA
 Contador- Designado

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 18 de Maio de 2021.**Exmo. Sr.****DERCIO JARDIM JUNIOR****DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso****NESTE****Senhor Prefeito,**

Pelo presente, autorizo abertura de processo licitatório visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, num valor previsto de aproximadamente **R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/05/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 EM 07/04 2021
 Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”

A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min do dia 04/06/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 04/06/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 04/06/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

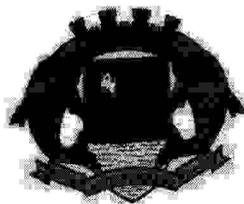
2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

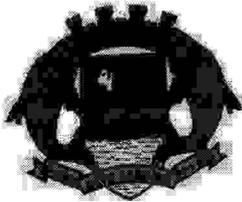
3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

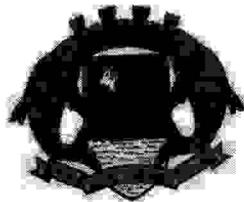
6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

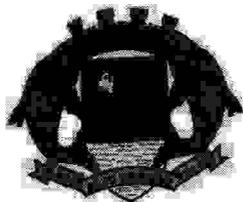
6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

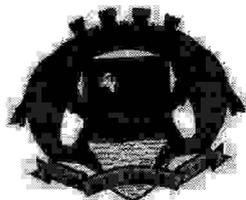
7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

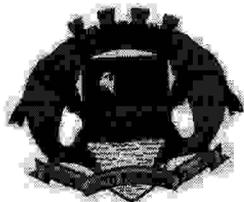
7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

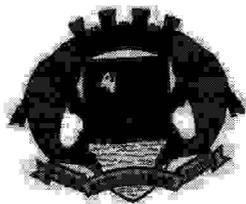
7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

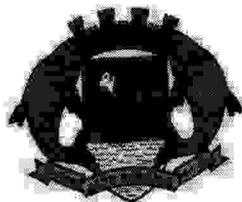
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

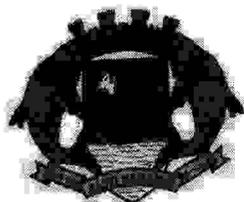
9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

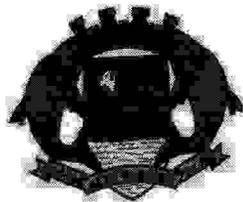
10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

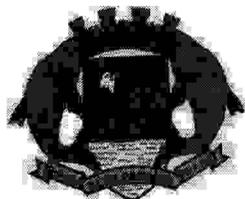
11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

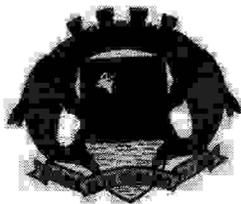
12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

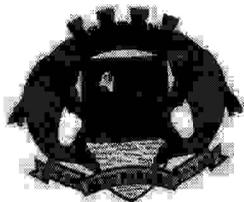
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

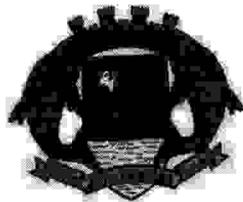
17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

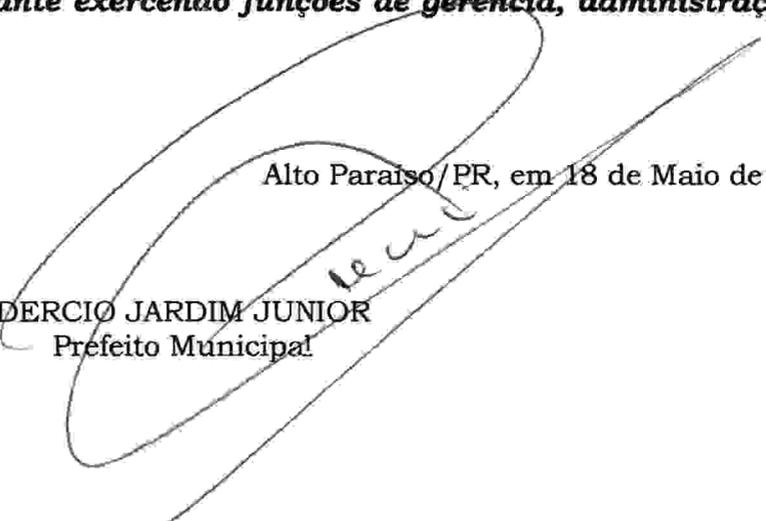
Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 18 de Maio de 2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 040/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

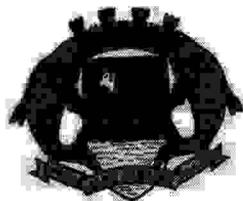
OBJETO: É objeto da presente licitação a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**”, conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
01	LAVADORA DE ROUPAS	01	UND	2.664,76	2.664,76
DESCRIÇÃO MÍNIMA: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, CESTO INOX, ABERTURA SUPERIOR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 kg DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO AUTOLIMPANTE, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 110V, PAINEL MECÂNICO, COM FILTRO ELIMINA FIAPOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

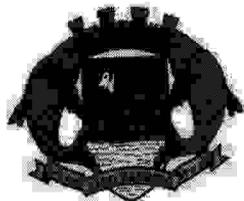
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

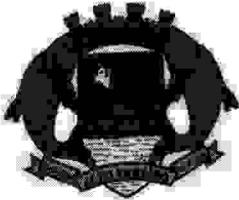
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

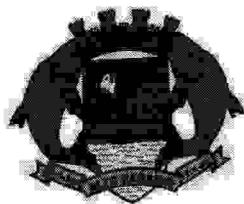
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pela Portaria nº Portaria **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

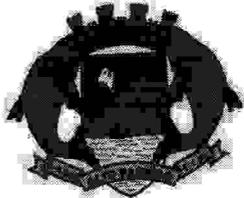
Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

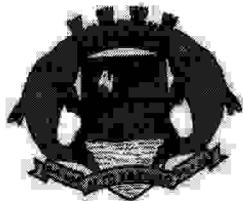
CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA : A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

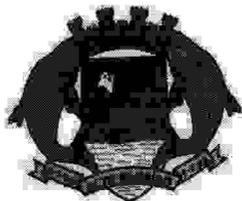
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

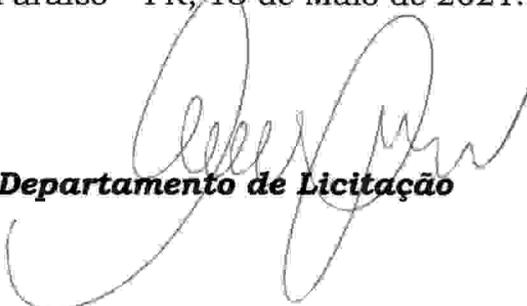
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

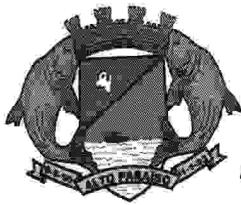
Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 066/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 066/2021

Pregão Eletrônico nº 040/2021

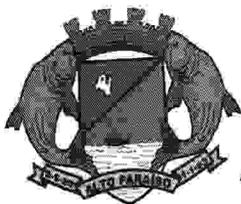
OBJETO: *"Aquisição de equipamento de utilidade doméstica do tipo máquina de lavar roupas a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do programa Família Paranaense."*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, iniciado em data de **18/05/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **04/06/2021**, objetivando a aquisição de equipamento de utilidade doméstica do tipo máquina de lavar roupas a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do programa Família Paranaense.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "preço de referência", para análise da aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária, confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.



II. Fundamentação

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, pois o objeto da licitação é justamente a aquisição de bens comuns. Um **bem ou serviço "COMUM"**, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002). Portanto, podem ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Ressalta-se, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação do aviso de licitação nos órgãos oficiais do município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE. Salienta-se que da data de publicação do aviso até a data de abertura da sessão pública e do envio de lances do certame, que está programada para o dia **04/06/2021**, deve ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

No mais, esta Procuradoria Jurídica ressalta aos membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, para atentarem ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o município, e proibição de participar de licitação realizada pela prefeitura.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

042

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

Por fim, estando regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, emite parecer favorável à sua continuidade, com aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 18 de maio de 2021.

PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB-PR 56.967



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 043
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 066/2021

Pregão Eletrônico - nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.”

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 068, DE 18 DE MAIO DE 2021
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.

DECRETA
 Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$ 432.992,81 (quatrocentos e trinta e dois mil; novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

- 05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
- 05.002.04.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
- 05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
- 05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
- 05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
- 05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.3.90.30.00.00 (41) Material de Consumo R\$ 29.000,00
- 3.3.90.40.00.00 (45) Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - P. Jurídica R\$ 54.000,00
- 3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 29.000,00
- 07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
- 07.002.15.452.0000.0.000 - Urbanismo
- 07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
- 07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
- 07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.3.90.30.00.00 (132) Material de Consumo R\$ 75.000,00
- 3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 121.562,61
- 3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.400,00
- 07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
- 07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
- 07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
- 07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
- 07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.3.90.30.00.00 (154) Material de Consumo R\$ 75.000,00
- 08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
- 08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
- 08.001.20.606.0014.0.000 - Extensão Rural
- 08.001.20.606.0014.2.016 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
- 08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R\$ 24.000,00
- 3.3.90.39.00.00 (181) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 432.992,81

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
- 05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
- 05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
- 05.002.04.122.0002.0.000 - Administração Geral
- 05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
- 05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.1.90.11.00.00 (36) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 112.000,00
- 07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
- 07.002.15.452.0000.0.000 - Urbanismo
- 07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
- 07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
- 07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.1.90.11.00.00 (123) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 216.992,81
- 07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
- 07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
- 07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
- 07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
- 07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.1.90.11.00.00 (147) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00
- 08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
- 08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
- 08.001.20.606.0014.0.000 - Extensão Rural
- 08.001.20.606.0014.2.016 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
- 08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.000,00

TOTAL R\$ 432.992,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 18 de Maio de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 89/2021 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 78/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2021 e retifica-se o Decreto 78/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de empresa para aquisição produtos de higiene e limpeza, bem como EPI's para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (utilização nas escolas municipais) com recursos oriundos da União (Ministério da Saúde), a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	19.611.064/001-57	R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
CIRÚRGICA REAL - COMÉRCIO	04.880.586/0001-87	R\$ 3.204,50 (três mil duzentos e quatro reais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 068/2021
 Pregão Eletrônico - nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS FAMILIAR PARANAENSE"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.364,76 (dois mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I"

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.738/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Transferência Salário Educação	18/05/2021	12.018,16
TOTAL REPASSE		12.018,16
COVID-19 SAPS (731)	18/05/2021	15.919,50
TOTAL REPASSE		15.919,50
COVID-19 SAPS (894)	18/05/2021	13.673,93
TOTAL REPASSE		13.673,93

Alto Paraíso, 18 de maio de 2021.

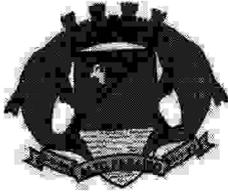
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	066/2021
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	7607449052120000140600082440
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.664,76
Data de Lançamento do Edital	18/05/2021
Data da Abertura das Propostas	04/06/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 047
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2021

Pregão Eletrônico - nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.**”

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 14/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.664,76 (dois mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 06 2021

Edição N.º 12168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 66/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:15:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.664,76

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	ELETROLUX / LED15	2.664,00
PARTICIPANTE 028	COLLORMAQ	2.299,00
PARTICIPANTE 057	ELETROLUX / LESA5	2.664,50
PARTICIPANTE 038	Electrolux / essencial care	2.664,76
PARTICIPANTE 042	CONSUL / CWL16A	2.664,00
PARTICIPANTE 099	ELETROLUX / LPR16	2.664,76
PARTICIPANTE 056	ELECTROLUX / CESTO INOX LPR17	2.664,76
PARTICIPANTE 008	Electrolux / LES15	2.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 66/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:15:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2021 13:14:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Equipamentos.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
25/05/2021 16:57:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
25/05/2021 17:05:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
28/05/2021 09:07:33	CADASTRO DE PROPOSTA	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA
02/06/2021 11:33:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
02/06/2021 14:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
02/06/2021 15:38:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
03/06/2021 11:51:54	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
03/06/2021 11:54:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
11/06/2021 11:02:19	CADASTRO DE PROPOSTA	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
11/06/2021 11:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
11/06/2021 15:56:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA
11/06/2021 17:21:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
11/06/2021 17:27:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
12/06/2021 10:00:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
12/06/2021 22:28:26	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
14/06/2021 08:58:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
14/06/2021 09:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia.. em instantes iremos iniciar a etapa de lances... por favor fiquem atentos...		
14/06/2021 10:12:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 15:00 do dia 14/06/2021, para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
14/06/2021 10:28:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedora tem o prazo de até 24 horas para que envie a proposta reajustada...		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELETROLUX	Modelo: LPR16
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.930,00	Valor Total: 1.930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	099 03.256.347/0001-98	2.664,76	1.930,00	Sim
2 CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA	028 09.605.482/0001-88	2.299,00	1.950,00	Sim
3 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	053 08.053.975/0001-90	2.664,00	2.099,00	Sim
4 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	042 31.314.488/0001-55	2.664,00	2.131,00	Sim
5 AW XAVIER DIAS EPP	038 73.884.785/0001-86	2.664,76	2.290,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

6 C P SUZUKI - ME	008	22.129.469/0001-68	2.660,00	2.320,00	Sim
7 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	056	25.325.301/0001-16	2.664,76	2.324,40	Sim
8 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	057	06.029.558/0001-86	2.664,50	2.664,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 13:15:40	PUBLICADO			
19/05/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/06/2021 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/06/2021 10:01:01	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 008)		2.660,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.664,76
14/06/2021 10:01:01	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.299,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE		2.664,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 057)		2.664,50
14/06/2021 10:01:01	LANCE	AW XAVIER DIAS EPP (PARTICIPANTE 038)		2.664,76
14/06/2021 10:01:01	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.664,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 056)		2.664,76
14/06/2021 10:01:01	DISPUTA			
14/06/2021 10:02:50	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 056)		2.324,40
14/06/2021 10:02:54	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.280,00
14/06/2021 10:03:38	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.250,00
14/06/2021 10:04:28	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 008)		2.320,00
14/06/2021 10:04:54	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.240,00
14/06/2021 10:05:31	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.230,00
14/06/2021 10:05:58	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.220,00
14/06/2021 10:06:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.219,99
14/06/2021 10:06:32	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.200,00
14/06/2021 10:07:00	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.199,69
14/06/2021 10:07:12	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.190,00
14/06/2021 10:08:09	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.100,00
14/06/2021 10:08:43	LANCE	AW XAVIER DIAS EPP (PARTICIPANTE 038)		2.290,00
14/06/2021 10:08:54	LANCE	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE		2.099,00
14/06/2021 10:09:06	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.090,00
14/06/2021 10:09:13	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.132,00
14/06/2021 10:09:38	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.050,00
14/06/2021 10:09:49	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.040,00
14/06/2021 10:10:16	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.000,00
14/06/2021 10:10:28	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		1.990,00
14/06/2021 10:11:41	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		1.950,00
14/06/2021 10:12:08	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		1.940,00
14/06/2021 10:16:01	TEMPO RANDÔMICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

14/06/2021 10:24:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 042

14/06/2021 10:24:01 **FECHADO 1**

14/06/2021 10:25:42	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.930,00
---------------------	--------------	--	----------

14/06/2021 10:28:28	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.131,00
---------------------	--------------	---	----------

14/06/2021 10:29:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

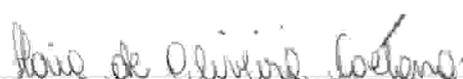
14/06/2021 10:29:02 **HABILITAÇÃO**



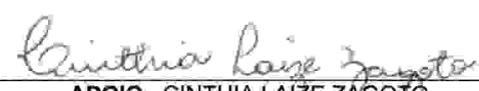
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 66/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:15:40

TOTAL DO PROCESSO: 1.930,00

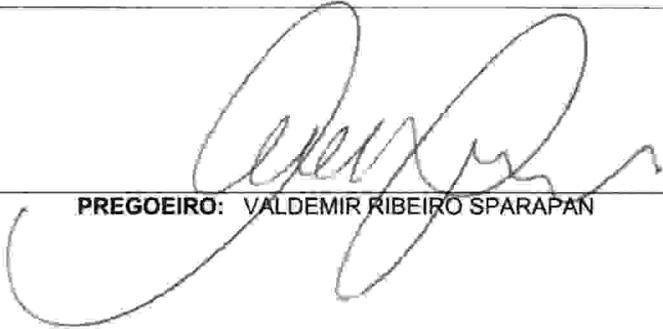
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA 03.256.347/0001-98 1.930,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 099 1.930,00 **Total: 1.930,00**

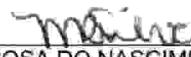
Item: 1 Unidade: UN Marca: ELETROLUX Modelo: LPR16

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

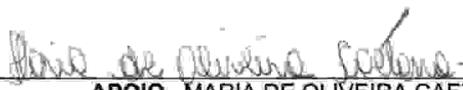
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.930,00 Total Item: 1.930,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



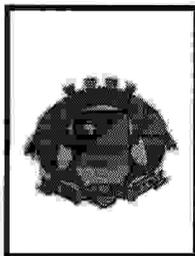
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

054

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/2021

MODALIDADE:

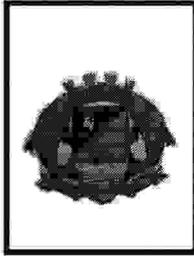
PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	28/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	06/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	08/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	07/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	04/12/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	04/08/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA



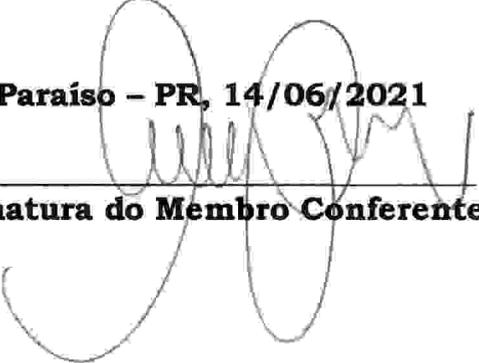
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

055

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 14/06/2021



Assinatura do Membro Conferente

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portador do RG. Nº. 5.989.677-6 - SSP - Paraná e do CPF-852.794.639-49; **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portadora do RG. Nº 6.691.917-0 - SSP - Paraná e do CPF-020.441.999-98; sócios da sociedade empresária: "**REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**", com sede à Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob o Nº. 41204141722 em 01/07/1999 e última alteração arquivada sob o Nº 20136620213 em 06/12/2013; Resolvem alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa passa a ser: "**Comércio de Eletrodomésticos, Peças e Acessórios para Refrigeração e Eletrodomésticos, Serviços de Consertos de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VAGNER ANTONIO JACOMINI** e **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº
 20154366498.
 PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP"
CNPJ - 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Todos os sócios de comum acordo dispensam a realização de assembleia anual para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP"
CNPJ - 03.256.347/0001-98
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Florianópolis, 925 - Zona Dois - CEP-87.200-330 - Cianorte - Paraná - Brasil, portador do RG. N° 5.989.677-6 - SSP - Paraná e do CPF-852.794.639-49; **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Florianópolis, 925 - Zona Dois - CEP-87.200-330 - Cianorte - Paraná - Brasil, portadora do RG. N° 6.691.917-0 - SSP - Paraná e do CPF-020.441.999-98; sócios da sociedade empresária: **"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP"**, com sede à Rua Sorocaba, 1579 - Zona 03 - CEP-87.209-042 - Cianorte - Paraná - Brasil, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob o N° 41204141722 em 01/07/1999 e última alteração arquivada sob o N° 20136620213 em 06/12/2013; Resolvem consolidar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP"**, com sede à Rua Sorocaba, 1579 - Zona 03 - CEP-87.209-042 - Cianorte - Paraná - Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da empresa é: **"Comércio de Eletrodomésticos, Peças e Acessórios para Refrigeração e Eletrodomésticos, Serviços de Consertos de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das atividades em 01/07/1999 e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, que fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICOU O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB N°
 20154366498.
 PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.

Libertad Begus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP"
CNPJ - 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Nº	SÓCIOS	PERC %	COTAS	CAPITAL EM R\$
01	Vagner Antonio Jacomini	60,00%	12.000	R\$- 12.000,00
02	Mara Lucia Beluco Jacomini	40,00%	8.000	R\$- 8.000,00
	TOTAL	100,00%	20.000	R\$- 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VAGNER ANTONIO JACOMINI e MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os sócios de comum acordo dispensam a realização da assembleia anual para fins de prestação de contas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº
 20154366498 -
 PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015, NIRE: 41204141722.
 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP"
CNPJ - 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

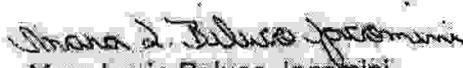
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte - Paraná - Brasil, para nele serem resolvidas às questões oriundas deste instrumento.

Lavrado em via única.

Cianorte - Pr., 15 de Julho de 2015.


Vagner Antonio Jacomini


Mara Lucia Beluco Jacomini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº
20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.256.347/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1999
NOME EMPRESARIAL REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRITHOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOROCABA	NÚMERO 1579	COMPLEMENTO *****
CEP 87.209-042	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO CIANORTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3631-6260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 09:43:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:43 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **7F96.2AE3.FBA4.BB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Abia



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024297292-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.256.347/0001-98**
Nome: **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

063

Certidão Negativa de Débitos N° 13879

CERTIFICAMOS, conforme requerido por REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 03.256.347/0001-98, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.256.347/0001-98**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE CC368DBD2D7FF6D7E7581EBDE0613AF4

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/07/2021

Cianorte - PR, 08 de junho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.256.347/0001-98

Razão Social: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA

Endereço: R SOROCABA 1579 / ZONA 03 / CIANORTE / PR / 87209-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004213558338807

Informação obtida em 25/05/2021 09:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.256.347/0001-98

Certidão nº: 18134239/2021

Expedição: 08/06/2021, às 09:18:42

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 03.256.347/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ 03.256.347/0001-98, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 06 de Maio de 2021, 15:58:12

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentados
Carolina Montoia Códolo
William Buscaratto Batista

[Handwritten signature]

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.

[Handwritten initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53700605219430508416>



Autenticação Digital Código: 53700605219430508416-1
Data: 05/05/2021 16:50:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal O: ALL46294-8H7U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

doira
[Handwritten signature]
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 17:18:57 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2106667960		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204141722	CNPJ 03.256.347/0001-98	Data de Ato Constitutivo 01/07/1999	Início de Atividade 01/07/1999		
Endereço Completo Rua SOROCABA, Nº 1579, ZONA 03 - Cianorte/PR - CEP 87209-042					
Objeto Social COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, SERVICOS DE CONSERTOS DE ELETRODOMESTICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARA LUCIA BELUCO JACOMINI	CPF/CNPJ 020.441.999-98	Participação no capital R\$ 8.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome VAGNER ANTONIO JACOMINI	CPF/CNPJ 852.794.639-49	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARA LUCIA BELUCO JACOMINI	CPF 020.441.999-98	Término do mandato			
Nome VAGNER ANTONIO JACOMINI	CPF 852.794.639-49	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 14/12/2020	Número 20207630364	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 10:41:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KAGOMSK.



PRC2106667960

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

O signatário da presente, em nome da proponente REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.256.347/0001-98, sediada RUA SOROCABA, 1579, CIANORTE/PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° 040/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 040/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cianorte, 11 de junho de 2021.

luis

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrío
Fones (44) 3831-6260

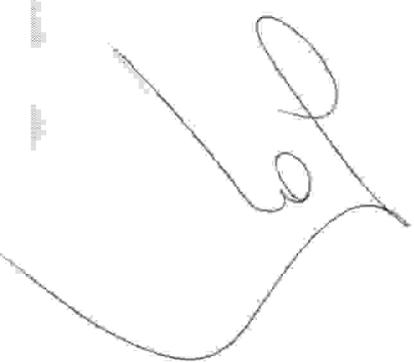

Vagner Antonio Jacomini

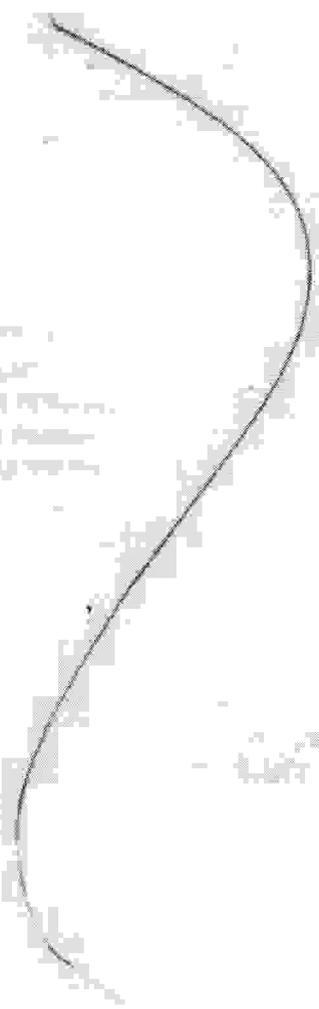
Sócio Administrador

RG.: 5.989.677-6 SSP-PR

CPF.: 852.794.639-49

RECEBIMOS DO
Sr. Vagner Antonio Jacomini
R\$ 500,00 (Cincocentos reais)
em 10/05/2011








Ribe



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 03.256.347/0001-98

Endereço: RUA SOROCABA, 1579 - CIANORTE-PR

Telefone/fax: (44) 3631-6260

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

Item	Qntd	Descrição	Marca/ Modelo	Valor unt.	Valor total
1	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, CESTO INOX, ABERTURA SUPERIOR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 kg DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO AUTOLIMPANTE, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 110V, PAINEL MECÂNICO, COM FILTRO ELIMINA FIAPOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Electrolux/ LPR16	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
TOTAL					R\$ 1.930,00

1) Prazo de validade da proposta de **60 sessenta dias**, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia: 0569

Conta Corrente: 2122-8

REFRITHOR

Serviço Autorizado

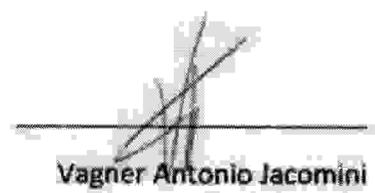
Electrolux Panasonic

LG Metalfrío

Fone: (44) 3631-6260

071

Cianorte, 14 de junho de 2021.



Vagner Antonio Jacomini

Sócio Administrador

RG.: 5.989.677-6 SSP-PR

CPF.: 852.794.639-49

2



B

da

dois

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 66/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:15:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2021 13:14:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Equipamentos.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
25/05/2021 16:57:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
25/05/2021 17:05:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
28/05/2021 09:07:33	CADASTRO DE PROPOSTA	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA
02/06/2021 11:33:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
02/06/2021 14:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
02/06/2021 15:38:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
03/06/2021 11:51:54	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
03/06/2021 11:54:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
11/06/2021 11:02:19	CADASTRO DE PROPOSTA	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
11/06/2021 11:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
11/06/2021 15:56:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA
11/06/2021 17:21:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
11/06/2021 17:27:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
12/06/2021 10:00:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
12/06/2021 22:28:26	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
14/06/2021 08:58:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
14/06/2021 09:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia.. em instantes iremos iniciar a etapa de lances... por favor fiquem atentos...		
14/06/2021 10:12:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 15:00 do dia 14/06/2021, para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
14/06/2021 10:28:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedora tem o prazo de até 24 horas para que envie a proposta reajustada...		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELETROLUX	Modelo: LPR16
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.930,00	Valor Total: 1.930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	099 03.256.347/0001-98	2.664,76	1.930,00	Sim
2 CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA	028 09.605.482/0001-88	2.299,00	1.950,00	Sim
3 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	053 08.053.975/0001-90	2.664,00	2.099,00	Sim
4 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	042 31.314.488/0001-55	2.664,00	2.131,00	Sim
5 AW XAVIER DIAS EPP	038 73.884.785/0001-86	2.664,76	2.290,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

6 C P SUZUKI - ME	008	22.129.469/0001-68	2.660,00	2.320,00	Sim
7 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	056	25.325.301/0001-16	2.664,76	2.324,40	Sim
8 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	057	06.029.558/0001-86	2.664,50	2.664,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 13:15:40	PUBLICADO			
19/05/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/06/2021 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/06/2021 10:01:01	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.664,76
14/06/2021 10:01:01	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.299,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE		2.664,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 057)		2.664,50
14/06/2021 10:01:01	LANCE	AW XAVIER DIAS EPP (PARTICIPANTE 038)		2.664,76
14/06/2021 10:01:01	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.664,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 008)		2.660,00
14/06/2021 10:01:01	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 056)		2.664,76
14/06/2021 10:01:01	DISPUTA			
14/06/2021 10:02:50	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 056)		2.324,40
14/06/2021 10:02:54	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.280,00
14/06/2021 10:03:38	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.250,00
14/06/2021 10:04:28	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 008)		2.320,00
14/06/2021 10:04:54	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.240,00
14/06/2021 10:05:31	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.230,00
14/06/2021 10:05:58	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.220,00
14/06/2021 10:06:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.219,99
14/06/2021 10:06:32	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.200,00
14/06/2021 10:07:00	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.199,69
14/06/2021 10:07:12	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.190,00
14/06/2021 10:08:09	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.100,00
14/06/2021 10:08:43	LANCE	AW XAVIER DIAS EPP (PARTICIPANTE 038)		2.290,00
14/06/2021 10:08:54	LANCE	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE		2.099,00
14/06/2021 10:09:06	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.090,00
14/06/2021 10:09:13	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.132,00
14/06/2021 10:09:38	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.050,00
14/06/2021 10:09:49	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.040,00
14/06/2021 10:10:16	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		2.000,00
14/06/2021 10:10:28	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		1.990,00
14/06/2021 10:11:41	LANCE	CM MOVEIS DE ICARAIMA LTDA (PARTICIPANTE 028)		1.950,00
14/06/2021 10:12:08	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)		1.940,00
14/06/2021 10:16:01	TEMPO RANDÔMICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

14/06/2021 10:24:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 042

14/06/2021 10:24:01 FECHADO 1

14/06/2021 10:25:42	LANCE	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.930,00
---------------------	-------	--	----------

14/06/2021 10:28:28	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.131,00
---------------------	-------	---	----------

14/06/2021 10:29:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

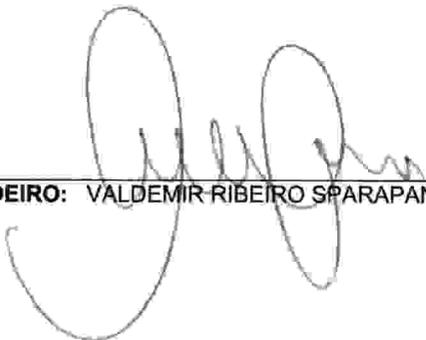
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

14/06/2021 10:29:02 HABILITAÇÃO

14/06/2021 15:00:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/06/2021 15:15:18 EM ADJUDICAÇÃO

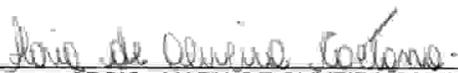
14/06/2021 15:19:59 ADJUDICADO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo Nº 66/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:15:40

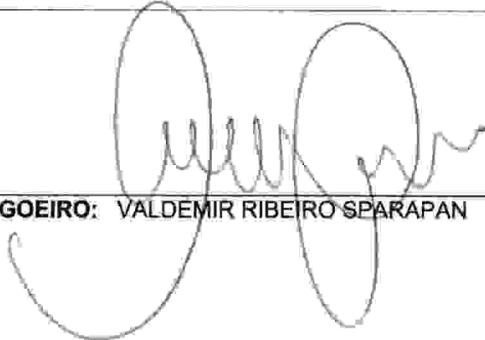
TOTAL DO PROCESSO: 1.930,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	03.256.347/0001-98	1.930,00	1.930,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	Total: 1.930,00

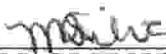
Item: 1 Unidade: UN Marca: ELETROLUX Modelo: LPR16

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

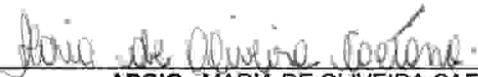
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.930,00 Total Item: 1.930,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 076

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

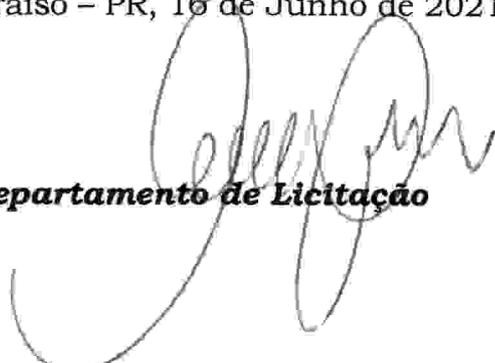
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 066/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Junho de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Processo Administrativo nº 066/2021

Objeto: “Aquisição de equipamento de utilidade domestica do tipo máquina de lavar roupas a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Programa Família Paranaense.”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de equipamento de utilidade domestica do tipo máquina de lavar roupas a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social..

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora em relação ao lote único a empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, por ter proposto os melhores preços em relação a cada um dos lotes.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

078

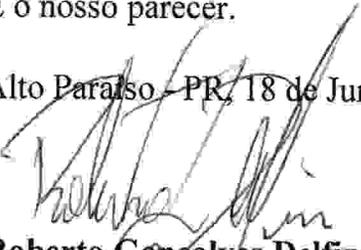
Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 040/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 040/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Junho de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

079

DECRETO N. 2482

DATA: 17 de Junho de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 040/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 040/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 040/2021, em favor da empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18 / 06 / 2021

Edição N.º 18 / 80

Publicações legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sergio Shigueo Yabumoto e outros toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Avicultura de Corte instalada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Núcleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

Empresa: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.881.449/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.668,790
DISPONÍVEL	4.054,480	11.181,380
CAXA	697,080	85,170
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.357,400	11.096,210
ATIVO PERMANENTE	117.487,410	117.487,410
IMOBILIZADO	52.487,410	52.487,410
IMÓVEIS	37.320,620	37.320,620
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.400,000	1.400,000
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.466,790	8.466,790
VEÍCULOS	5.300,000	5.300,000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	65.000,000	65.000,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000
PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.668,790
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.578,790	219,240
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	276,160	219,240
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.303,630	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.540,070	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	756,560	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.862,100	128.449,590
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.200,000	2.200,000
PATRIÔNIO	30.782,100	61.249,590
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	80.782,100	61.249,590
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	65.000,000	65.000,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 121.541,89 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Carmo da Silva
MARIA DO CARMO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 667.504.309-72

SATRE MARINO DE BRITO
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO31805/O-1
CPF: 211.434.209-34

Empresa: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.881.449/0001-92 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
Receita Operacional	99.896,00	101.359,07
SUBVENÇÃO - PREFEITURA DE UMUARAMA	72.360,00	72.360,00
SUBVENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	24.000,00	22.000,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.800,00
RECEITAS PROMOÇÕES E EVENTOS	3.200,00	1.199,07
Receita Líquida	99.896,00	101.338,07
Despesas Administrativas	(109.663,36)	(96.177,84)
Despesas Tributárias	(999,13)	(1.004,84)
Despesas Financeiras	(241,08)	(135,67)
Recursos Financeiros	256,12	238,76
JUROS DE APLICAÇÕES	256,00	237,87
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,03	0,89
Outras Receitas Operacionais	0,00	1.321,26
Resultado operacional líquido	(10.487,45)	5.597,04
Resultado Antes do IR	(10.487,45)	5.597,04
DEFICIT	(10.487,45)	5.597,04

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

Maria do Carmo da Silva
MARIA DO CARMO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 667.504.309-72

SATRE MARINO DE BRITO
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO31805/O-1
CPF: 211.434.209-34

Empresa: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.881.449/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.668,790
DISPONÍVEL	4.054,480	11.181,380
CAXA	697,080	85,170
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.357,400	11.096,210
ATIVO PERMANENTE	117.487,410	117.487,410
IMOBILIZADO	52.487,410	52.487,410
IMÓVEIS	37.320,620	37.320,620
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.400,000	1.400,000
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.466,790	8.466,790
VEÍCULOS	5.300,000	5.300,000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	65.000,000	65.000,000
DIREITO DE USO	65.000,000	65.000,000
PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	121.541,890	128.668,790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2482
DATA: 17 de Junho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 040/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 040/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 040/2021, em favor da empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2483/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 538, de 16 (dezesseis) de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 17 (dezessete) de junho de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$- 17.258,60 (dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde
8270 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 17.528,60
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
371 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 17.528,60
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2480/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12 02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
640 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS 3.500,00
491 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.500,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS 4.000,00
434 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS 3.500,00
478 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.500,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - Fone: 44-3656-1333 - CEP 87580-000.
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.emaltonpiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PROCESSO Nº 08/2021

A Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acrílico na mesa do plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR. Prazo para envio das Propostas: 03 dias.

Outros esclarecimentos e o termo de referência poderão ser fornecidos na Câmara Municipal de Alto Piquiri através do telefone (44) 3656-1333 ou pelo e-mail: camalpi@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 081

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 099/2021
Processo Administrativo nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Homologação em 17/06/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.256.347/0001-98, com sede à Rua Sorocaba, nº 1579, zona 03, Cianorte, Estado de Paraná, telefone (44) 3631-6260, e-mail refrithor.vagner@hotmail.com; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **VAGNER ANTONIO JACOMINI**, casado, brasileiro, empresário, residente domiciliada na Rua Florianópolis, 925, zona 02, Cianorte, Estado de do Paraná, portador do RG nº 5.989.677-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 852.794.639-49, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 040/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 066/2021, homologada pelo Decreto nº 2482/2021 em data de 17 de junho de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 18 de junho de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	LAVADORA DE ROUPAS	01	UND	1.930,00	1.930,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, CESTO INOX, ABERTURA SUPERIOR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 kg DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO AUTOLIMPANTE, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 110V, PAINEL MECÂNICO, COM FILTRO ELIMINA FIAPOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

MARCA E MODELO: ELETROLUX LPR16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 082

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 040/2021 e contrato n.º 099/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 083

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1 - Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4 - A garantia, em relação ao produto será de 12 (doze) meses, após a entrega do produtos e nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:

A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 084

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 085

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR., 22 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Refrither Refrigeração Ltda.
Vagner Antonio Jacomini

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

Processo Administrativo nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Homologação em 17/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

VALOR: R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 24 / 06 / 2021
FOLHA Nº 12.184

ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E	R\$ 900.000,00
HABITAÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E	R\$ 900.000,00
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA
DESPESA FONTE	VALOR
27.812.0019.1097	Construção, Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Prática
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 300085 R\$ 100.000,00
23.691.0007.1069	Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de
Eventos 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 300085 R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00
TOTAL PARCELAR	1.100.000,00

51	Milho Verde sem palha	KG	70	5,60	392,00
57	Salsinha	KG	25	10,50	262,50
Valor Total Homologado - R\$1.089,50					
Fornecedor: FRANCISCO PEREIRA					
CNPJ/CPF: 414.277.349-68					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
10	Abóbora Kabotã orgânica	KG	15	3,90	58,50
12	Abacate orgânico	KG	20	4,45	89,00
16	Banana prata ou maçã orgânica	KG	40	4,00	160,00
18	Batata doce orgânica	KG	20	2,50	50,00
27	Couve manteiga orgânico	KG	10	4,00	40,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	05	15,00	75,00
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	30	4,00	120,00
52	Pimenta doce orgânica	KG	10	5,00	50,00
54	Pepino caipira orgânico	KG	20	3,00	60,00
58	Salsinha orgânica	KG	05	13,50	67,50
60	Tomate rasteiro orgânico	KG	20	6,50	130,00
62	Tomate cereja orgânico	KG	10	6,50	65,00
Valor Total Homologado - R\$1.087,00					
Fornecedor: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA					
CNPJ/CPF: 042.238.289-24					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
46	Pão caseiro	KG	40	11,40	456,00
Valor Total Homologado - R\$1.416,00					
Fornecedor: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO					
CNPJ/CPF: 006.257.579-12					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
31	Frutas congeladas (acerola)	KG	20	15,00	300,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	40	2,80	112,00
Valor Total Homologado - R\$1.524,00					
Fornecedor: IRACY DA SILVA ARAUJO					
CNPJ/CPF: 855.772.869-72					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Açúcar	KG	30	5,90	177,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
13	Banana nanica	KG	175	2,80	490,00
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
37	Milho verde sem palha	KG	60	5,60	336,00
55	Repolho	KG	80	1,50	120,00
Valor Total Homologado - R\$1.495,00					
Fornecedor: IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA					
CNPJ/CPF: 067.018.049-18					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Pão caseiro	KG	80	11,40	912,00
Valor Total Homologado - R\$912,00					
Fornecedor: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI					
CNPJ/CPF: 086.761.139-12					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Açúcar	KG	30	5,90	177,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom.
Contratada: ROMANHA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática e sua devida manutenção, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas/7 (sete) dias por semana, para o Corpo de Bombeiros de Umuarama-Pr.
Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/04/473 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para a escada rolante localizada na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.
Valor: até R\$ R\$ 37.188,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/477 e no processo administrativo inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº. 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para o elevador localizado na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.
Valor: até R\$ R\$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/478 e no processo administrativo inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº. 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 158/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAX CESTAS COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município.
Valor: até R\$ R\$ 86.435,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 159/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRO RIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante e água mineral) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: até R\$ R\$ 2.920,50 (dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TÁRIA Nº 829/2021
Pedi o pedido LARISSA MAURA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido LARISSA MAURA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.144.931-3 SES/PF, inscrita no CPF nº 095.342.779-08, admitida em 07 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Educador Social, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 22 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 62/2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021
Processo Administrativo nº 065/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Homologação em 17/06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.052.165/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETOIRA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021
Processo Administrativo nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Homologação em 17/06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REFRITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.
VALOR: R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 161/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 13 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 170.304,84 (cento e setenta mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 668.958,84 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 839.263,68 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 810 - F: 104
19.001.12.361.0015.2.047 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 857 - F: 104
19.001.12.361.0015.2.048 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 871 - F: 100
19.001.12.361.0015.2.047 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 856 - F: 103
19.001.12.361.0015.2.047 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 858 - F: 107
19.001.12.365.0015.2.050 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 907 - F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/06/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 003 ao Contrato 131/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GARCIA E MAGAN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 04 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato para até o dia 04 de maio de 2022, (dois mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), devido ao reajuste do IPCA, perfazendo o valor deste termo em R\$ 25.159,68 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), atualizando o valor total deste contrato de R\$ 66.055,68 (sessenta e seis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 91.215,36 (noventa e um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.188 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 725 - F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1239 - F: 360074
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 102/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALEXANDRE SCHIAVON
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 291,05 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica corrigido o valor total do presente contrato, conforme descrição abaixo:
Termo Aditivo 001: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Termo Aditivo 002: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Termo Aditivo 003: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 12.430,56 (doze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
Termo Aditivo 004: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 12.430,56 (doze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 15.923,28 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Termo aditivo 005: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 15.923,28 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para R\$ R\$ 17.087,52 (dezessete mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012 - ED: 3.3.90.36.00.00 - D: 84 - F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 282/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 173/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 266/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021
Umuarama, 23 de junho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

087